

# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO

<http://rj.portaldatransparencia.com.br/prefeitura/cabofrio/>



**PREFEITURA DE CABO FRIO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
Rua Fagundes Varela, s/n – São Cristóvão – Cabo Frio – RJ

### AVISO DE LICITAÇÃO

**LICITAÇÃO Nº:** PE002/CPL-SEMUSA/2020

**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO

**PROCESSO:** 12366/2020

**REQUISITANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**REALIZAÇÃO:** 12/07/2020

**HORA:** 10:00 HS

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO O FORNECIMENTO PARCELADO DOS MESMOS.

**TIPO:** MENOR PREÇO ITEM

**RETIRADA DE EDITAL E INFORMAÇÕES:** Rua Fagundes Varela, s/nº, Bairro: São Cristóvão – Cabo Frio RJ, horário de 10:00 às 16:00 horas, ou no Portal da Transparência ([www.saude.cabofrio.rj.gov.br](http://www.saude.cabofrio.rj.gov.br)) ou no Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)).

Cabo Frio, 30 de julho de 2020

**EDUARDO ANDRADE DA CRUZ**  
Pregoeiro – CPL/SECSA  
Mat.97611875



## CONVOCAÇÃO

Pelo presente, o Presidente do Conselho Municipal de Cultura - CMC, no uso das suas atribuições, convoca os membros do Conselho Municipal de Cultura para comparecimento na *Reunião Extraordinária*, a realizar-se no **dia 05 de agosto de 2020, às 10h**, por meio da plataforma *Google Meet*, com a seguinte

### **PAUTA:**

- Termo de Posse dos membros do CMC – Biênio 2020/2022;
- Eleição da Mesa Diretora;
- Aprovação da Ata da Reunião Extraordinária do dia 09.03.2020;
- Debate sobre a Lei nº 14.017/2020 (denominada Lei Aldir Blanc);
- Definição da pauta da próxima reunião;
- Assuntos Gerais.

Cabo Frio, 29 de julho de 2020.

**Milton Alencar Junior**  
Secretário Municipal de Cultura  
Portaria nº 4.286/2019  
Presidente do Conselho Municipal de Cultura



**RESOLUÇÃO/CMC Nº 01, DE 31 DE JULHO DE 2020.**

**Estabelece o procedimento para viabilizar as reuniões do Conselho Municipal de Cultura, em virtude da pandemia do coronavírus (COVID-19).**

O Presidente do Conselho Municipal de Cultura - CMC, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos da Lei nº 1.835, de 26 de julho de 2005, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Cultura - CMC, e suas alterações legislativas posteriores;

CONSIDERANDO que o Poder Público Municipal tem adotado diversas medidas temporárias, emergenciais e restritivas, visando a prevenção de contágio pelo COVID-19;

CONSIDERANDO que o Decreto nº 6.242, de 30 de abril de 2020 suspende a realização de reuniões, assembleias ou qualquer outra atividade que envolva aglomeração de pessoas, como medida de enfrentamento e prevenção à epidemia causada pelo coronavírus;

CONSIDERANDO a impossibilidade, momentânea, de realização de reuniões presenciais em virtude da observância do isolamento social;

CONSIDERANDO que o Decreto nº 6.259, de 27 de maio de 2020 autoriza, de forma excepcional e temporária, o uso de vídeo e áudio conferência para realização de reuniões dos Conselhos, Comitês e Grupos de Trabalho do Município de Cabo Frio,

RESOLVE:

Art. 1º As reuniões do Conselho Municipal de Cultura – CMC serão realizadas por videoconferência, durante a vigência do Estado de Calamidade Pública, declarado pelo Decreto nº 6.228, de 6 de abril de 2020.

Parágrafo único. O *link* de acesso à reunião será disponibilizado, no dia da reunião, no grupo de *Whatsapp* do CMC.

Art. 2º As reuniões poderão ser assistidas por qualquer cidadão.

§ 1º O *link* para o acesso à reunião será disponibilizado, no dia da reunião, por meio do perfil da SECULT no *Facebook*.

§ 2º Os interessados poderão ainda requerer previamente o link para participação através do seguinte email: [cmc.conselhodecultura@gmail.com](mailto:cmc.conselhodecultura@gmail.com).

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo Frio, 30 de julho de 2020

***Milton Alencar Junior***

***Presidente do CMC***



**Prefeitura da Cidade de Cabo Frio**  
**Secretaria Municipal de Saúde**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**ERRATA**

Na portaria nº 12 de 06 de abril de 2020, publicada no jornal Diário da Costa do sol, edição nº 4855, de 08 de maio de 2020,

Onde se lê:

Portaria Nº12 de 06 de abril de 2020...

Leia-se:

Portaria Nº 12 de 06 de maio de 2020.

**Iranildo Campos**

Secretário Municipal de Saúde



**Prefeitura da Cidade de Cabo Frio**  
**Secretaria Municipal de Saúde**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**ERRATA**

Na portaria nº 12 de 07 de maio de 2020, publicada no jornal Diário da Costa do sol, edição nº 4857, de 12 de maio de 2020,

Onde se lê:

Portaria Nº12 de 07 de maio de 2020...

Leia-se:

Portaria Nº 13 de 07 de maio de 2020

**Iranildo Campos**  
Secretário Municipal de Saúde